

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2012

Felixlândia, 23 de agosto de 2012.

Horário: 13 h30min.

Local: Sede do IPREMFE

Conselheiros Presentes: Maria Helena B. Fonseca, Marcos Benedito Fernandes Gomes, Margarida Marília Lopes, Sandra Borba Costa.

Conselheiros Ausentes: não houve

Convidados presentes: não houve

ORDEM DO DIA:

- 1. Reavaliação atuarial do plano previdenciário do ano de 2012. Déficit atuarial. Aprovação da Lei que majora as alíquotas patronais.**
- 2. Política de investimentos – 1º semestre de 2012.**
- 3. Dívida do Município.**
- 4. Assuntos Gerais.**

A Superintendente, ao iniciar a ordem do dia, deu boas-vindas a todos os participantes, e justifica a demora em realizar esta reunião em razão das demandas advindas do novo sistema do TCE/MG, o SICOM, pois, com a mudança do envio das informações ao Tribunal houve alguns transtornos iniciais no sistema (salientando que tudo foi entregue dentro do prazo, sendo que o próprio Tribunal prorrogou as datas de entrega).

Item 01 da Ordem do Dia – Reavaliação atuarial. Déficit atuarial. Lei que majora as alíquotas patronais.

A Superintendente, dando início aos trabalhos, esclarece que a reavaliação atuarial tem por finalidade quantificar as responsabilidades do plano para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas, verificar a situação atual do regime e apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio.

Deste modo, com base no estudo realizado pela atuária responsável pela avaliação, as contribuições previdenciárias da Prefeitura, Câmara Municipal, autarquias, fundações e órgãos públicos passarão de 18,15% para 19%. O valor da contribuição patronal para cobertura de *déficit* será acrescido de contribuição adicional suplementar, ficando o Município obrigado a promover contribuição suplementar de 2,90%, incidente sobre a base de recolhimento da alíquota principal e sucessivamente conforme alíquota determinada no cálculo atuarial anual.

Para isto, foi encaminhado o Projeto de Lei ao Senhor Prefeito, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal, sendo que este já foi aprovado, se tornando a Lei Municipal de nº: 1805 de 02/07/2012.

A Superintendente ressalta que esta Lei foi um grande passo dado pelo IPREMFE a fim de evitar atrasos no pagamento da contribuição previdenciária por parte do Município, pois

vincula o pagamento da contribuição previdenciária retida dos servidores à retenção no FPM e FUNDEB.

A Lei em referência também cuidou de atualizar a Lei 1.667/2007 (que reestruturou o IPREMFEL), nos ditames da EC n. 70/2012, proporcionando aos aposentados por invalidez que ingressaram na Administração Pública antes de 31.12.2003 e aposentaram-se após 01.01.2004, a revisão de seus benefícios com base na última remuneração do cargo efetivo.

Os aposentados que tiveram seus benefícios revistos foram: Adelmo Teixeira da Silva, Ademir Antônio de Sousa, Conceição Aparecida Ferreira de Oliveira, Diva Neide Fernandes Lima, Eldiva Maria Fernandes Costa, José Messias Mariz, Márcio Geraldo Pimenta, Maria Luzia Ribeiro de Castro, Warlem Júnior Ferreira Borges, Zilda Maria Magalhães, Maria dos Reis Mendes da Silva, Maria Nedinea de Oliveira, Tássia Álvares Teixeira e Wilma Alves de Jesus. Os aposentados Tássia Álvares Teixeira e o Warlem Júnior Ferreira Borges não fizeram jus à revisão com base na nova Emenda Constitucional, pois ingressaram depois da EC 41/2003.

Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento, aprovando as medidas adotadas quanto à majoração das alíquotas patronais para o equacionamento do *déficit* atuarial, bem como sobre a revisão dos benefícios em voga.

Item 02 da Ordem do Dia – Política de investimentos – 1º semestre de 2012.

Por fim, a Superintendente apresentou o relatório de acompanhamento da Política de Investimentos referente ao 1º semestre de 2012, informando que a rentabilidade acumulada do IPREMFEL superou a meta atuarial no primeiro semestre. A rentabilidade da carteira de investimentos do IPREMFEL apresentou variação acumulada aproximada de 10,37%, no primeiro semestre de 2012, enquanto a meta atuarial (IPCA+6% a.a.) aproximou-se dos 5,35%. Ou seja, a rentabilidade da carteira equivaleu a 193,94% da evolução da meta atuarial no período. Foi informado, ainda, que o relatório completo encontra-se a disposição de todos os segurados no site da previdência www.aspprev.com.br/felixlandia.

Ficou esclarecido que o Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 170/2012, passou a exigir a APR – Autorização de Aplicação e Resgate, para todas as aplicações e resgates que o Instituto realizou desde 25.06.2012.

Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento, aprovando o Relatório de Investimentos do 1º semestre de 2012.

Item 03 da Ordem do Dia – Dívida do Município.

A Superintendente ressalta que a Lei nº 1805 de 02/07/2012, foi um grande passo dado pelo IPREMFEL a fim de evitar atrasos no pagamento da contribuição previdenciária por parte do Município, pois vincula o pagamento da contribuição previdenciária retida dos servidores à retenção no FPM e FUNDEB, porém, estão em atraso as competências de agosto de 2011 até julho de 2012, inclusive décimo terceiro, bem como a parte patronal.

Em 06/03/2012 foi encaminhado ofício realizando a cobrança, mas até a presente data não foi viabilizado o pagamento.

Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento, e entende que deve ser realizada nova cobrança da dívida, havendo, se necessário, reunião juntamente com o Prefeito para discussão de melhor resolução do assunto.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Superintendente encerrou a reunião às 15 horas e 30 minutos, da qual eu, Sandra Borba Costa, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes:
